



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1444

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Portarias	10
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Aviso de Licitação	11
Atas de Sessões	11
Poder Legislativo	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1444

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.441, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

(Institui gratificação mensal ao Agente de Contratação e à Equipe de Apoio do Município de São Joaquim da Barra/SP)

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de São Joaquim da Barra/SP, gratificação mensal ao Agente de Contratação e aos membros da Equipe de Apoio de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Artigo 2º. Para fins desta lei, entende-se:

I - Agente de Contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

II – Equipe de Apoio: pessoas designadas pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração Pública, para prestar auxílio ao Agente de Contratação.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, serão pagas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para as funções de Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1444

Página 3 de 13



Artigo 4º. A gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado como Agente de Contratação corresponderá a 100% do valor da Referência Salarial nº 18 prevista no Anexo VII da Lei nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021, devidamente atualizada por leis posteriores.

Artigo 5º. A Equipe de Apoio, constituída por 03 (três) membros, perceberá gratificação mensal no valor de 60% do valor da Referência Salarial nº 18 prevista no Anexo VII da Lei nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021, devidamente atualizada por leis posteriores.

Artigo 6º. Fica vedado o acúmulo de gratificações previstas nesta Lei ou nesta e em outras Leis.

Parágrafo único. Na hipótese de acúmulo de funções gratificadas, deverá prevalecer a de maior valor.

Artigo 7º. Não terá direito a gratificação de que trata esta Lei o servidor ocupante de cargo em comissão.

Artigo 8º. A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese.

Artigo 9º. O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio serão designados por Portaria.

Parágrafo Único. Caso seja necessário, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá designar, por Portaria, mais de um Agente de Contratação e mais de uma Equipe de Apoio.

Artigo 10. Seguindo as regras de transição do Decreto nº 1.733, de 03 de abril de 2023, no caso de licitação na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro, e, no caso da Lei Federal nº 8666/93, presidirá a Comissão de Licitação, sendo que a Equipe de Apoio fará parte da Comissão de Licitação.

Artigo 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 12. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário, inclusive a Lei nº

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

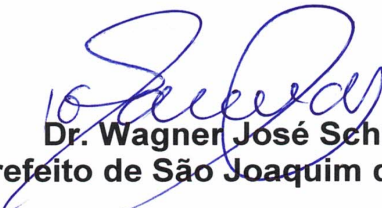
Ano VII | Edição nº 1444

Página 4 de 13



898, de 12 de abril de 2018, com as alterações produzidas pela Lei nº 1.393, de 12 de abril de 2023.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1444

Página 5 de 13

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Ano	GRATIFICAÇÃO	VAGAS	PREVISÃO MENSAL ATUALIZADA					13º	INSS PATRONAL	FGTS	TOTAL	TOTAL POR Nº VAGAS
			SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	INSS PATRONAL	FGTS	TOTAL					
2023	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	1	R\$ 1.930,28	R\$ 53,62	R\$ 160,86	R\$ 443,96	R\$ 154,42	R\$ 2.743,14	R\$ 2.743,14	R\$ 2.876,46	R\$ 2.876,46	
2024	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	1	R\$ 2.024,09	R\$ 56,22	R\$ 168,67	R\$ 465,54	R\$ 161,93	R\$ 2.987,49	R\$ 2.987,49	R\$ 3.092,05	R\$ 3.092,05	
2025	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	1	R\$ 2.102,22	R\$ 58,40	R\$ 175,19	R\$ 483,51	R\$ 168,18	R\$ 3.092,05	R\$ 3.092,05	R\$ 4.936,94	R\$ 4.936,94	
2026	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	1	R\$ 2.175,80	R\$ 60,44	R\$ 181,32	R\$ 500,43	R\$ 174,06	R\$ 3.092,05	R\$ 3.092,05	R\$ 5.176,88	R\$ 5.176,88	
2023	EQUIPE DE APOIO	3	R\$ 1.158,00	R\$ 32,17	R\$ 96,50	R\$ 266,34	R\$ 92,64	R\$ 1.645,65	R\$ 1.645,65	R\$ 1.725,63	R\$ 1.725,63	
2024	EQUIPE DE APOIO	3	R\$ 1.214,28	R\$ 33,73	R\$ 101,19	R\$ 279,28	R\$ 97,14	R\$ 1.725,63	R\$ 1.725,63	R\$ 1.792,23	R\$ 1.792,23	
2025	EQUIPE DE APOIO	3	R\$ 1.261,15	R\$ 35,03	R\$ 105,10	R\$ 290,06	R\$ 100,89	R\$ 1.792,23	R\$ 1.792,23	R\$ 1.854,96	R\$ 1.854,96	
2026	EQUIPE DE APOIO	3	R\$ 1.305,29	R\$ 36,26	R\$ 108,77	R\$ 300,22	R\$ 104,42	R\$ 1.854,96	R\$ 1.854,96	R\$ 5.564,89	R\$ 5.564,89	

ANO	INFLAÇÃO
2023	4,86%
2024	3,86%
2025	3,50%
2026	3,50%

*Boletim FOCUS 15/09/2023

ANO	AUMENTO	% ORÇAMENTO
2023	R\$ 23.040,25	0,0096%
2024	R\$ 96.640,01	0,0344%
2025	R\$ 100.370,32	0,0304%
2026	R\$ 103.883,28	0,0269%

Wlley D. Camargo
 Prefeito Municipal
 Município de São Joaquim da Barra - SP
 Tesoureiro
 CPF: 411.734.398-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1444

Página 6 de 13



LEI Nº 1.442, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.351.000,00** (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				R\$ 1.351.000,00
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
	117	28.846.0000.0001.0000	Encargos Gerais do Município	500.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	73	04.122.0003.2014.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas	110.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	188	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar	204.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		233 000	RECURSOS DO PNAE - ENSINO MÉDIO	
	189	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		242 000	RECURSOS DO PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	190	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar	12.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		243 000	RECURSO PNAE-EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS-EJA	
	191	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar	183.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		283 000	RECURSOS DO PNAE-CRECHE	
02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1444

Página 7 de 13



192	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	284 000	RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA	

193	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar	83.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

232	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	250.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

125	12.361.0004.1068.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-217.599,40
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	293 000	RECURSOS DO PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL	

02 07 01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

373	15.451.0016.1150.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-273.400,60
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0581
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL	

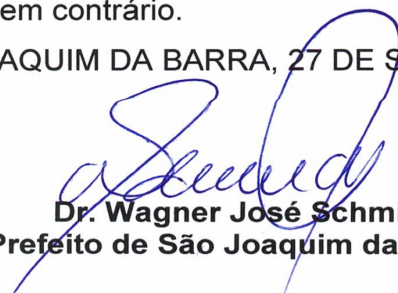
02 07 05 MEIO AMBIENTE

437	18.541.0022.1073.0000	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente	-860.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-1.351.000,00**

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1444

Página 8 de 13

Decretos



DECRETO Nº 1.787, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023. *(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.442/2023**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.351.000,00** (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		R\$ 1.351.000,00		
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
	117	28.846.0000.0001.0000	Encargos Gerais do Município	500.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	73	04.122.0003.2014.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas	110.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	188	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar	204.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		233 000	RECURSOS DO PNAE - ENSINO MÉDIO	
	189	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		242 000	RECURSOS DO PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	190	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar	12.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		243 000	RECURSO PNAE-EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS-EJA	
	191	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar	183.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		283 000	RECURSOS DO PNAE-CRÉCHE	
02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	192	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar	7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1444

Página 9 de 13



05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
284	000	RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA	
193	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar	83.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
285	000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	
02	04	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
232	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	250.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
125	12.361.0004.1068.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-217.599,40
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0513
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
293	000	RECURSOS DO PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
02	07	01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
373	15.451.0016.1150.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-273.400,60
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0581
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100	000	GERAL	
02	07	05 MEIO AMBIENTE	
437	18.541.0022.1073.0000	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente	-860.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

Anulação (-) -1.351.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1444

Página 10 de 13

Portarias



PORTARIA Nº 1.876, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023. **(Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD)**

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as informações constante do Processo Administrativo nº 2552/2023 e para os fins de apuração dos fatos, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º da Lei Municipal nº 779, de 12 de maio de 2017;

RESOLVE:

- I.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD - para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 2552/2023, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1.396/2021.
- II.** A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados a servidora cujas iniciais do nome completo são; K. Y. B. S.; conforme dispõe o art. 1º, da Lei Municipal nº 779/2017.
- III.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.
- IV.** Fica a servidora K. Y. B. S., afastada de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias nos termos da Lei Municipal nº 779/2017.
- V.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1444

Página 11 de 13

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (MÃO-DE-OBRA) EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E TORNEAMENTO DE PEÇAS EM GERAL PARA AS BOMBAS, REGISTROS E DEMAIS PEÇAS PERTENCENTES A PREFEITURA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Mayara Lemos Bregantin, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2023, fica homologado o certame, adjudicando os itens 02 e 04 à empresa COSCRATO & PAULA LTDA-ME pelo valor total de R\$54.900,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECIENTOS REAIS) e os itens 01 e 03 à empresa VM SOLUÇÃO INDUSTRIAL EIRELI-ME pelo valor total de R\$47.850,00 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

São Joaquim da Barra, 26 de Setembro de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2023
PROC. ADM. N.º 0909/2023

Tipo da Licitação: MELHOR TÉCNICA

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL, COM OBJETIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.390/2023, TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I E NA MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO - ANEXO II, TODOS DO PRESENTE EDITAL.

Entrega dos Envelopes: Até o dia 31/10/2023- Horário: até às 09h00

Abertura dos Envelopes: Dia 31/10/2023- Horário: às 09h00

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 26 de setembro de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000180/23

TOMADA DE PREÇOS n.º 21/2023

Sessão: 2 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA CANCHA DE BOCHA, SITUADA A RUA AIÇAR BADRAN, S/N - CENTRO

Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE REFORMA (MANUTENÇÃO DA CANCHA DA BOCHA, REPARO DE INFILTRAÇÃO DAS PAREDES E PINTURA GERAL DO PRÉDIO E ESQUADRIAS) NA CANCHA DE BOCHA, SITUADA A RUA AIÇAR BADRAN, S/N - CENTRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Na data de 27 de setembro de 2023, às 09h:00min, o Presidente e a Comissão Municipal de Licitações, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
1454	22/02/2021	ANDRESSA BORBA DA SILVA	Membro	215.879.048-29	
1454	22/02/2021	LUIS CARLOS FELICIANO	Membro	979.997.178-00	
1454	22/02/2021	SÉRGIO OLIVEIRA PORSSIONATTO	Presidente	156.248.368-48	

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Certame em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Presidente (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC)
Representante	CPF	123/2006)
Status		RG
		Motivo
25624 INNOVATION CONSTRUCOES LTDA	EPP	Sim
AUSENTE		
Habilitado		
26856 MARIAH LIMPEZA E SERVIÇO LTDA	ME	Sim
ANDRE DA COSTA RODRIGUES LOPES	335.402.278-73	45.903.089
Habilitado		
26700 SOUSA LIMA MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	ME	Sim
IRAMIR DE SOUZA LIMA	264.125.148-56	1517968
Habilitado		

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Foram abertos os Envelopes contendo a Proposta de Preço e, com a colaboração da C.M.L., o Presidente procedeu à análise das propostas escritas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1444

Página 12 de 13

quando foi verificado se as propostas atendiam aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou execução, conforme lista de classificação das propostas escritas apresentadas a seguir:

Item	Código	Descrição	Valor	Status
1		Proposta para todos os itens	Total	Lance
Classif.		Proponente / Fornecedor		
1	26856	MARIAH LIMPEZA E SERVIÇO LTDA	55.058,77	Classificado
2	26700	SOUSA LIMA MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	69.920,28	Classificado
3	25624	INNOVATION CONSTRUCOES LTDA	70.000,35	Classificado

RESULTADO

À vista da habilitação, e abertura dos envelopes de propostas, foi declarado vencedor: MARIAH LIMPEZA E SERVIÇO LTDA o lote único com o valor de R\$ 55.058,77 (cinquenta e cinco mil e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).

OCORRÊNCIAS

A representante do Departamento de Infraestrutura esteve presente, analisou e aprovou as propostas.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDRESSA BORBA DA SILVA
CPF: 215.879.048-29
Cargo: Membro
PORTARIA: 1454 DE 22/02/2021

LUÍS CARLOS FELICIANO
CPF: 979.997.178-00
Cargo: Membro
PORTARIA: 1454 DE 22/02/2021

SÉRGIO OLIVEIRA PORSSIONATTO
CPF: 156.248.368-48
Cargo: Presidente
PORTARIA: 1454 DE 22/02/2021

MARCELA BEZERRA DE CASTRO
Assessora do Departamento de Infraestrutura

Proponentes:

Empresa: INNOVATION CONSTRUCOES LTDA -
AUSENTE

Empresa: MARIAH LIMPEZA E SERVIÇO LTDA -
AUSENTE

Empresa: SOUSA LIMA MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA -
AUSENTE

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1444

Página 13 de 13

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000

Estado de São Paulo

PORTARIA N° 15/2023

TIETA MELO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 27 de setembro de 2023, o senhor Mateus Paschoarelli Veiga, no cargo de Procurador Jurídico.

Art. 2º Os requisitos e atribuições do cargo mencionado no artigo 1º, encontram-se estabelecidos na Lei Municipal nº 924 de 13 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra, 27 de setembro de 2023.

TIETA MELO

Presidente da Câmara Municipal